



fls 118 v. 119.

Autoriza a Prefeitura Municipal /
fazer doação de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º) - A Prefeitura Municipal fica autorizada doar ao
Grêmio dos Sub Tenentes e Sargentos de Aquidauana
GRÊSSA - o lote de terreno nº 8 da antiga quadra
nº 96, atual quadra nº 65, situado à Rua Manoel
Antonio Lees de Barros, esquina com a Rua Quinti-
no Bocaiúva, medindo 36 metros por 41,50 metros ,
com a finalidade específica de construir instala-
ções e equipamentos vinculados às atividades so-
ciais da entidade.

Artigo 2º) - O prazo para início e conclusão das obras é de 24
meses a contar da data da efetivação da doação ,
findo o qual, reverterá o terreno ao pleno domí-
nio da Municipalidade, independente de ressarci-
mento ao donatário ou interpelação judicial.

Artigo 3º) - Ficam revogadas as leis nº 433/65 de 21 de julho
de 1965 e nº 661/73 de 03 de maio de 1973.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
e revoga as disposições em contrário.

AQUIDAUANA, 09 DE SETEMBRO DE 1.976.

Ruêl Espindola Trindade
RUELL ESPINDOLA TRINDADE

O Pantaneiro no 677 de 15/12/76